



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 027 DE 25 DE abril

DE 1.994.

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,


PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Livro 07	Folha 35	Data 25/04/94	
Hora 16:45		_____	
Funcionário			

Ao cumprimentá-los, almejando-lhes protestos de consideração e apreço, remeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 027, de 25.04.94 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial destinado a aquisição de Reprodutores e matrizes para a Escola Agrícola Municipal "Laudelino S. Santos".

Na verdade, trata-se de simples transposição de dotação de despesa constante do orçamento vigente de um para outro órgão do Governo Municipal e de uma para outra função de Governo, uma vez que se constitui em ação administrativa de prioridade máxima do atual Governo a implantação, na Escola Agrícola da Prefeitura, de cursos profissionalizantes na área da pecuária (insiminação artificial, ordenha, etc) bem como, a produção de alimentos para consumo do corpo discente da Escola.

Considera-se pois fator de urgência a aquisição de no mínimo 10 (dez) vacas P.O. ou de boa mestiçagem da raça holandesa, para início do projeto o que ocorrerá tão logo a apreciação do Projeto de Lei em foco, pelo qual solicito, na forma da Lei, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Apovado por Unanimidade  
Em Sessão de 25/04/94  




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 25 DE abril DE 1.994.

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N.º Livro 07 Folha 350 de 2504/94  
Horas 16:45  
Funcionário

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO:

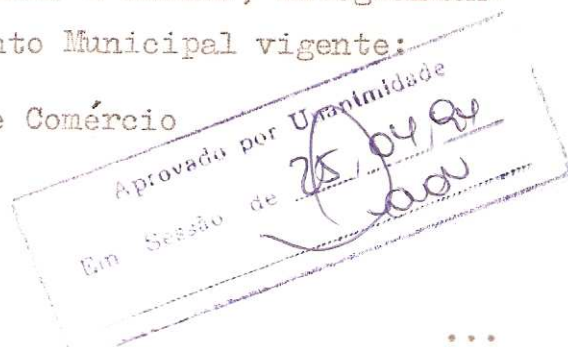
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, Crédito Especial, conforme a seguinte programação:

- 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 06.03 - Seção de Administração Escolar
- 08 - Educação e Cultura
- 08.42 - Ensino Fundamental
- 08.42.187 - Erradicação do Analfabetismo
  - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 - Investimentos
    - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
      - 1.079 - Aquisição de Reprodutores e Matrizes para a Escola Agrícola Municipal "Laudelino S. Santos". CR\$-25.000.000,00.

Parágrafo Único - Na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Artigo 43, III e para ocorrer à despesa especificada neste artigo, fica o Prefeito autorizado a anular, integralmente a seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente:

- 09 - Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio
- 09.03 - Seção de Agricultura





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

02

04 - Agricultura

04.15 - Produção Animal

04.05.088 - Desenvolvimento Animal

1.069 - Aquisição de Reprodutores, Matrizes e animais de pequeno porte: CR\$-25.000.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 25 de abril de 1.994.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto em Pauta resolve exarar o seu parecer Favorável.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de abril de 1.994.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Proposta por Unanimidade  
em Sessão de 25/04/94  
Vouu



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de abril de 1.994.

  
Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

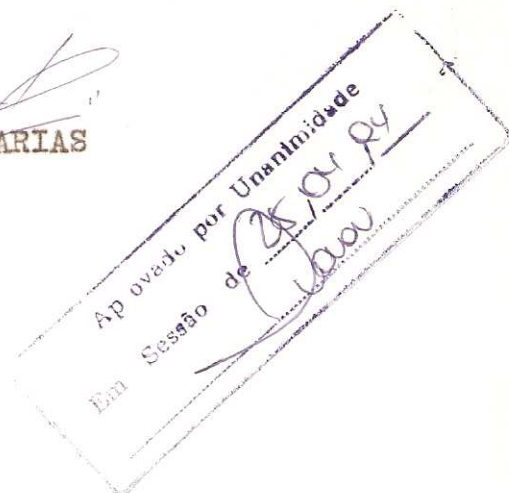
Presidente

  
Ver. PAULO MENDES DE FREITAS

Relator

  
Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projetos de lei nº 02/84*

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
ATRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.:

*Justiça*

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 25/04/84  
*Vara*